



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.854 /

“CRIA E DENOMINA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM ITAMARATY II.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação pertinente e para todos os fins e efeitos de direito, fica criado o Centro de Educação Infantil Municipal localizado à rua Salvador Olinto dos Reis, bairro Jardim Itamaraty II, cuja denominação fica oficializada como “Centro de Educação Infantil Municipal Célia Pires de Paula – Tia Célia”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE JUNHO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito-Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 4235, de 12/06/2012.